



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

040088

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº. 04/2023

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM E DO OUTRO LADO O LOCADOR: LUIZ EDUARDO TRINDADE SANTOS, CONFORME ADIANTE;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e do outro lado Luiz Eduardo Trindade Santos, inscrita no **CPF nº 394.160.895-91** residente e domiciliado na rua Terêncio de Carvalho nº 345 BOQUIM-SE, Bairro centro/Boquim, CEP: 49.360-000, CONTRATADA resolvem aditá-lo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aluguel de uma casa situada à Rua Terêncio de Carvalho, nº 345, Centro, nesta cidade de Boquim/SE.

Parágrafo único – O imóvel ora locado será utilizado para o funcionamento da Sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA

Urge o presente Termo Aditivo pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato Nº: 04/2023, acima mencionado, por igual período, em virtude da prorrogação da execução do contrato da reforma do Prédio da Câmara Municipal de Boquim/SE, sem causar prejuízo à continuidade e à regularidade na execução dos serviços prestados para o alcance do objeto contratado ou a Administração da Câmara Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento é regido pelas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores, mormente em seu art. Inciso II, e nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº: 01/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 por igual período de 5 (cinco) meses com vigência de 30 de maio 2023 a 30 de outubro de 2023, podendo sofrer nova prorrogação, em caso de interesse público.

Parágrafo único – Fica permitido da rescisão unilateral do contrato em tela antes do término, por iniciativa apenas da Contratante, justificado pela entrega da obra da Reforma do Prédio da sede da Câmara Municipal de Boquim/SE.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO –

A contratante promoverá a publicação do Extrato do presente instrumento de Termo Aditivo na imprensa Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições insertas no Contrato nº 04/2023, celebrado entre os CONTRATANTES, restando mantidas e ratificadas as cláusulas e disposições que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

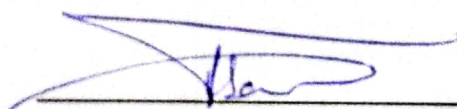
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim/SE, 30 de Maio de 2023

LUIZ EDUARDO TRINDADE SANTOS
LUIZ EDUARDO TRINDADE SANTOS
CPF: 394.160.895-91
LOCADOR


Fernando Vitório dos Santos
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Karen Grazielle de M. Silva CPF nº 084.756.675-70
Suzana Nunes Calazans CPF nº 949.763.095-68

000091



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**


CONTRATO nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 01/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato de Aluguel da casa para funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Boquim/SE.
LOCADOR: Luiz Eduardo Trindade Santos.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 05 (cinco) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: Câmara Municipal de Boquim
AÇÃO: 2001- Manutenção da Câmara Municipal
ED: 3390360000 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FR: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO: 28.

BOQUIM-SE 30 de Maio de 2023.


FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
LOCATÁRIO